

PORTARIA nº 44/2014 - FACULDADES PONTA GROSSA DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, **Dra. Julia Streski**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o **desconto nas mensalidades** dos cursos técnicos e/ou superiores de graduação, ofertados pelas Faculdades Ponta Grossa, **para portadores de diploma**, conforme o disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Ao aluno matriculado nas Faculdades Ponta Grossa, em cursos técnicos e/ou superiores de graduação, que for portador de diploma, será concedido desconto nas suas mensalidades, da seguinte forma:

I – Ao portador de diploma, de outra instituição de ensino, que não seja às Faculdades Ponta Grossa e nem o Cescage, será concedido desconto em sua mensalidade, no importe de 10%;

II – Ao portador de diploma do Cescage, referente aos cursos hoje pertencentes unicamente ao Cescage, em razão da cisão judicial, será concedido desconto em sua mensalidade, no importe de 15%;

III – Ao portador de diploma das Faculdades Ponta Grossa ou do Cescage, referente aos cursos hoje pertencentes unicamente às Faculdades Ponta Grossa, em razão da cisão judicial, será concedido desconto em sua mensalidade, no importe de 20%.

Parágrafo único. Os descontos acima, somente incidem sobre as mensalidades, não incidindo em hipótese alguma sobre a matrícula.

Art. 3º. Estes descontos não são cumulativos com os de outras portarias, exceto o desconto para pagamento pontual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Divulgue-se,
Arquive-se,

JÚLIA STRESKI
DIRETORA GERAL FACULDADES PONTA GROSSA